DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 071/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Secretário Municipal do Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2026, de 23 de julho de 2026, celebrado com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90032/2026 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o Sr. Rafael Civolani Bonassa, Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2026, de 23 de julho de 2026, celebrado entre o Município de Rio das Pedras e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, nos termos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e na legislação vigente.

Art. 2º. Compete ao servidor designado, acompanhar a execução do objeto contratado, fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.08.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de agosto de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810 Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810 Dados: 2026.08.10 17:29:32 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 072/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestores do Contrato nº 043/2026, de 23.07.2026, celebrado com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90032/2026 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam designados os Srs. Antonio Carlos Defavari, Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO, Rafael Civolani Bonassa, Secretário de Meio Ambiente - SEMA, Thaiza Vanessa Merloto, Secretária de Planejamento e Gestão Financeira – SEPLAF e Daniel Gonçalves, Secretário da Saúde – SESAU, para exercerem a função de Gestores do Contrato nº 043/2026, de 23 de julho de 2026, celebrado com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90032/2026.

Art. 2º. Compete aos Gestores designados nesta Portaria, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a adequada execução do objeto, registrar e comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências ou irregularidades e adotar as providências necessárias ao regular acompanhamento do contrato, observadas as disposições do instrumento contratual e da legislação vigente.

Art. 3º. Os servidores ora designados exercerão as atribuições previstas nesta Portaria sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.08.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de agosto de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.08.10 17:30:37 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS
DATA DE PUBLICAÇÃO:11/08/2026

O Secretário Municipal de Educação José Ferreira, no uso de suas atribuiçõeslegais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I no dia e horários apontados no mesmo anexo, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Pedras-SP, localizado na Avenida Adhemar de Barros, nº565– Centro, munidos de seus documentos pessoais (conforme relação em anexo II) e cópias dos mesmos, do candidato **para contratação temporária para o Cargo de Professor**obedecendo à classificação resultante do Certame Público n° 01/24.O seu não comparecimento na data e horário acima, caracterizará desistência automática do candidato.

Rio das Pedras, 11 de agosto de 2.026

JOSÉ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	Classificação
17/08/2026	09h00	Professor de Educação Básical	231º ao 233º
17/08/2026	09h20	Professor de Educação Básicall - **Matemática**	19º

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOSPARAADMISSÃO DE PROFESSORES

- ☐ 01 foto 3x4
- ☐ Cópia RG (não pode ser CNH)
- ☐ Cópia CPF
- ☐ Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação
- ☐ Cópia Comprovante de Endereço Atualizado
- ☐ Cópia Autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
- ☐ Cópia CPF Filhos menores de 18 anos
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
- ☐ Nº de Pis ou Pasep
- ☐ Conta Salário Banco Santander, Agência Rio das Pedras/SP (carta apresentação RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
- ☐ Declaração de Acúmulo de Cargos
- ☐ Cópia Carteira Conselho Regional

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos.